



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,
E OS SRS. DIEL CARLOS DE OLIVEIRA E JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

Processo n.º 3390/2011

AS PARTES:

LOCATÁRIO A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES**, Órgão Público Federal, sito na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Srta. **LEILA DE ALMEIDA GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 845.693 SSP/ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 034.586.887-06.

LOCADORES Sr. **DIEL CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.075.363 -SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 873.543.737-53, residente e domiciliado à Rua Argemiro Antônio da Silva, s/nº, apt 101, Centro, Iúna, e o Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 741.771 -SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 800.342.097-00

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 18ª Zona Eleitoral - Iúna, firmado em 18 de Julho de 2008, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - PRORROGAR a vigência contratual, alterando a Cláusula Sétima conforme transcrição a seguir:

" CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em **01/08/2011** e término em **31/07/2012**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos."

II- AUMENTAR o valor mensal do contrato, de acordo com a proposta apresentada pelo Locador, para a equiparação do valor da locação à valorização do mercado imobiliário, alterando a Cláusula Quinta conforme transcrição a seguir:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O Locatário pagará aos Locadores, mensalmente, o valor de **R\$ 2.550,00** (dois mil e quinhentos e cinquenta reais) referente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único

O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 78.800,88** (setenta e oito mil e oitocentos reais e oitenta e oito centavos), a seguir detalhados por exercício financeiro:

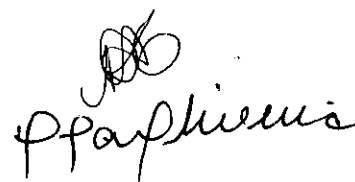
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2008	Executado no Siafi	R\$ 6.400,00
TOTAL 2009	Executado no Siafi	R\$ 15.648,00
TOTAL 2010	Executado no Siafi	R\$ 16.358,90
jan a jul/2011	Executado no Siafi	R\$ 9.793,98
Prorrogação		
ago a dez/11	R\$ 2.550,00 x 5 meses	R\$ 12.750,00
TOTAL 2011		R\$ 22.543,98
jan a jul/2011	R\$ 2.550,00 x 7 meses	R\$ 17.850,00
TOTAL 2012		R\$ 17.850,00
TOTAL GERAL		R\$ 78.800,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.



Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

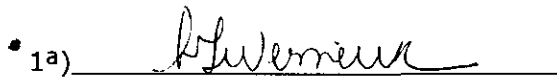
Vitória, 29 de julho de 2011.


LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA GERAL - TRE/ES
EM SUBSTITUIÇÃO



DIEL CARLOS DE OLIVEIRA
LOCADOR

P.P. 
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
LOCADOR

Testemunhas:

1a) 

Leticia Figueira Werneck
Técnico Judiciário - TRE/ES
CPF: 074.586.797-94

2a) 

Tereza Cristina Xavier Rosa Bertoldo
Técnico Judiciário - TRE/ES
CPF: 022.893.907-60